

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Segunda-feira, 12 de agosto de 2024

Ano XIX | Edição nº 2626



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Resultado de Recursos	4
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	5
Conselhos Municipais	5
Convocação	5
Secretaria de Contratações Públicas	6
Departamento de Compras	6
Cotações	6
Dispensas	10
Licitações e Contratos	13
Atas de registro de preço	13
Dispensas	30
Inexigibilidade	30
Rescisão	30
Secretaria de Finanças	33
Atos Administrativos	33
Notificações	33
Secretaria de Saúde	34
Vigilância Sanitária	34
Comunicados	34
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	57
Atos Administrativos	57
Notificações	57
Departamento de Compras	67
Cotações	67
Licitações e Contratos	67
Aditivos / Aditamentos / Supressões	67

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Atos Oficiais

Portarias

**Secretaria de Administração****PORTARIA Nº 61.140, DE 05 DE AGOSTO DE 2.024****SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta às fls.13, do Processo Protocolado sob nº 9962/24, de 20 de maio de 2.024, **SUBSTITUI** o Senhor Leonardo Xavier Ferraz (secretário), designado pela Portaria nº 61.073, de 27 de junho de 2.024, pela Senhora **ANA MARGARIDA ARANHA**, na comissão que atua no **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, instaurado pelo ato supra citado.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 05 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RITA DE CÁSSIA BARBIERI ALVAREZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"INTERINA"

ADM/oiga.-

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Resultado de Recursos****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO DEFICIENTE, CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA E PARA USO DO CRITÉRIO DE DESEMPATE - JURADO
CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2024**

O Prefeitura Municipal de Catanduva **DIVULGA** o resultado das análises dos recursos contra o indeferimento das solicitações de candidatos com participação como deficiente, com condição especial para realização da prova e para candidatos que solicitaram a participação com o critério de desempate na condição de jurado, na seguinte conformidade:

- **RELAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO COMO DEFICIENTE:**

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Opção	Resultado
496257	RAFAELA SANTANA SANTOS	73753084	Procurador do Município	Deferido

- **RELAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA: NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.**

- **RELAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO COM O CRITÉRIO DE DESEMPATE NA CONDIÇÃO DE JURADO: NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Catanduva, 12 de agosto de 2024.

Prefeito

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Convocação****CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ficam convocados aos senhores (as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal sobre Drogas - COMAD, que se fará realizar no dia 14 de Agosto de 2024, 8h30 na Casa dos Conselhos, Rua Ceres, 80, Nosso Teto, com a seguinte pauta:

- 1 - Leitura e aprovação da Ata anterior;
- 2 - Lei do Remad/Fundo;
- 3 - Apresentação de novos conselheiros;
- 4 - Outros informes.

Atenciosamente,

Luany Namba
Presidente do COMAD

Rua: Ceres, 80 – Bairro Nosso Teto – Catanduva/SP – Fone: (17) 3521-1020

E-mail: comad@catanduva.sp.gov.br

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 06597/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de dobradiças zincadas de 2 polegadas, **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 15/08/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 12 de Agosto de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



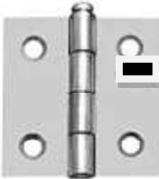
Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de dobradiças zincadas de 2 polegadas para serem instaladas em cavaletes da Secretaria de Cultura nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Dobradiça zincada 2" 	Unidade	40

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues

MATRICULA: 9178-2

CARGO: Chefe de Almoxarifado

EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 06597/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE:
WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;**
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 06380/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 2.700,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: R.P.N. - MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA CNPJ: 46.924.615/0001-05.

Visando à MANUTENÇÃO CORRETIVA COM PEÇA, TROCA DO FUNDO DO COCHO MISTURADOR NA USINA DE ASFALTO A FRIO MODELO UP 40 DE 2 SILOS MARCA CONISHI com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 06417/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 771,28, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: 51.808.113 MAIELI TAMIRES GARCIA DA SILVA CNPJ: 51.808.113/0001-59.

Visando à AQUISIÇÃO DE COFRE DIGITAL PARA USO DA TESOUREARIA com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 06440/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 85,90, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: DIGITAL SERVICE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA CNPJ: 29.747.570/0001-21.

Visando à Certificado Digital modelo A1 e-CPF (arquivo no computador) para uso do servidor Fernando Busnardo Azarite da Coordenadoria de Comunicação Social com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva



Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/04/8725

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2024

CÓDIGO AUDESP: 202400000336

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP e as empresas:

CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.962.122/0001-60, sediada à Av. John Dalton, nº 92, Cond. Aztech – Unid. 3 - Technopark, CEP 13.069-330, na cidade de Campinas/SP, com endereço eletrônico licitacao@cqc.com.br e telefone (19) 3303-3800, neste ato representada por **SIMONE BARROS RAVAZI**, brasileira, casada, gerente de licitação, portadora do RG nº 27.327.240-8, inscrita no CPF sob o nº 271.063.778-21, residente e domiciliada à Av. 2, nº 1515, quadra F2, Jardim São Marcos, CEP 13.272-839, na cidade de Valinhos/SP;

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.343.029/0001-90, sediada à rua Dois, S/N, quadra 008, lote 008, bairro Distrito Civit I, CEP 29.168-030, na cidade de Serra/ES, com endereço eletrônico manoel.wellington@medlevensohn.com.br / pedro.pavao@medlevensohn.com.br / empenho@medlevensohn.com.br e telefone (21) 3557-1466 / (21) 3557-1455, neste ato representada por **VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER**, brasileira, casada, sócia diretora, portadora do RG nº 24.834.394-9, inscrita no CPF sob o nº 266.539.151-15, residente e domiciliada à Av. Atlântica, nº 840, apto 1101, Copacabana, CEP 22.010-000, na cidade de Rio de Janeiro/RJ;

SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 59.225.268/0001-74, sediada à rua Avenida Janio Quadros, nº 200, bairro Distrito Industrial Ulisses Guimarães, CEP 15.092-602, na cidade de São José do Rio Preto/SP, com endereço eletrônico licitação@gruposquimica.com.br / jurídico@gruposquimica.com.br / compras@gruposquimica.com.br / gabriel.mazoli@gruposquimica.com.br e telefone (17) 2139-3090 / (17) 3121-6015, neste ato representada por **ALINE FERNANDES MARTINS**, brasileira, solteira, coordenadora de RH, portadora do RG nº 43.462.801-3, inscrita no CPF sob o nº 310.944.168-35, residente e domiciliada à rua Santos Verona, nº 145, quadra 16, lote 27, Condomínio Residencial Alta Vista, CEP 15.055-877, na cidade de São José do Rio Preto/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 76/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024/04/8725, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº

14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de INSUMOS para atendimento do programa insulino dependente do município de Catanduva-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000336/24 PREGÃO ELETRÔNICO

4253 - MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	002.015.062	LANCETA PARA GLICEMIA 28 G	UN	ML03 ML03	600.000	0,034	20.400,00
Valor Total Geral:							20.400,00
20959 - SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA - EPP							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	002.015.245	TIRA REAGENTE PARA MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR	UN	ROCHE ACCU-CHEK	1.200.000	0,50	600.000,00
Valor Total Geral:							600.000,00
33956 - CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.015.654	AGULHA PARA CANETA 4 MM X 32 G	UN	UNIQUED/SANDSTO	60.000	0,10	6.000,00
Valor Total Geral:							6.000,00
Valor Total da Licitação:							626.400,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura conforme Decreto nº 8.544/2023, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.3.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados.

5.4. A habilitação dos licitantes que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.5 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em contas bancárias fornecidas pelas contratadas, a saber:

CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA Banco do Brasil, Agência 0052-3, Conta 113100-1;

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Banco do Brasil, Agência 3455-X, Conta 117215-8;

SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA Banco do Brasil, Agência 3371-5, Conta 10213-X, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vista e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas **no item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

11.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1.

10.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 1 5(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;



- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva, 06 de agosto de 2024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

SIMONE BARROS RAVAZI
CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS



VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

ALINE FERNANDES MARTINS
SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11665/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024
CÓDIGO AUDESP: 202400000496

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS**, representada por **MARCOS QUEIROZ COELHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG 14.727.119, inscrito no CPF 133.438.658-77, nascimento 14/05/1965, residente e domiciliado à Rua Monte Alto, nº103, Bairro Vila Lunardelli, na cidade de Catanduva/SP, órgão gerenciador do registro, e a empresa:

COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.681.778/0001-00, sediada à Rua Libero Badaro, nº 182, Sala 90, Centro, CEP: 01008-000, na cidade de São Paulo/SP, com endereço eletrônico concorrencia@coplan.com.br / francine@coplan.com.br e telefone (17) 2139-8888, neste ato representada por **JOSÉ HENRIQUE NEVES DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 14.560.598-x, inscrito no CPF sob o nº 038.911.818-41, residente e domiciliado à Fazenda Aurora, Gleba C, S/N, En Modelo, CEP 15115-000, na cidade de Bady Bassit/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 103/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/6/11665, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de pedra brita (pó de pedra, pedrisco, pedra 1, pedra 2, BGS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000496/24 PREGÃO ELETRÔNICO

19988 - COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA								
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	159.002.043	PO DE PEDRA - AMPLA CONCORRENCIA	TON	Própria Próprio	1.500	98,40	147.600,00	
3	159.002.084	PEDRISCO- AMPLA CONCORRENCIA	TON	Própria Próprio	1.500	98,40	147.600,00	
5	159.002.086	PEDRA 1 - AMPLA CONCORRENCIA	TON	Própria Próprio	1.500	91,40	137.100,00	
7	159.002.088	PEDRA 2 - AMPLA CONCORRENCIA	TON	Própria Próprio	1.500	98,40	147.600,00	
9	159.002.090	BGS - AMPLA CONCORRENCIA	TON	Própria Próprio	750	96,40	72.300,00	
Valor Total Geral:							652.200,00	
Valor Total da Licitação:							652.200,00	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS**.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, **contado a partir da data de assinatura conforme Decreto nº 8.544/2023**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.3.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados.

5.4. A habilitação dos licitantes que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.5 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em conta bancária fornecida pela contratada, a saber Banco Bradesco, Agência 3499-1, Conta 51-5, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vistada e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

11.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1.

10.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEINº 13.709/2018

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias

porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva, 07 de agosto de 2024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS QUEIROZ COELHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

JOSÉ HENRIQUE NEVES DE AZEVEDO
COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

**Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Requisição de Cotação: 5770/2024****Processo Administrativo nº 2024/07/13110**

Considerando o valor estimado de R\$ 5.000,00, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa:

VIAÇÃO COMETA S/A, CNPJ Nº.: 61.084.018/0001-03

Visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS AOS MIGRANTES, ITINERANTES E PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RUA ATENDIDOS NA UNIDADE CASA DE PASSAGEM**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, a Divisão de Licitações e Contratos para que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 12 de Agosto de 2024.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Inexigibilidade**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo nº 2024/06/11955**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, **AUTORIZO** e desde já RATIFICO o procedimento de **CONTRATAÇÃO** que se cogita em favor da empresa **CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA** inscrita no CNPJ sob o nº30.092.431/0001-96.

Objetivando a **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ESPARGIDOR SPRAY DE AGENTE LACRIMOGÊNICO E GRANADA DE EFEITO MORAL**.

Com o valor total orçado de **R\$ 23.551,38 (vinte e três mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos)**.

Encaminho o presente para a Comissão Permanente de Licitação para que proceda com a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e em transito direto à Secretaria Municipal de Finanças para o empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Sigam-se os ulteriores termos.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Rescisão**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/7/14034****CÓDIGO AUDESP: 202300000290**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, AO REGISTRO DE PREÇOS para execução de manutenção de vias urbanas pavimentadas, com operação tata buraco, com fornecimento de massa asfáltica usinada à quente (CBUQ), pintura de ligação, imprimação e mão de obra necessária, COMO CONTRATADA, A EMPRESA MOVA BRASIL AMBIENTAL LTDA.

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro,

religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o órgão gestor do contrato, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS - SMOS**, representada por **MARCOS QUEIROZ COELHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG 14.727.119, inscrito no CPF 133.438.658-77, nascimento 14/05/1965, residente e domiciliado à Rua Monte Alto, nº103, Bairro Vila Lunardelli, na cidade de Catanduva/SP, e, de outro lado, a empresa **MOVA BRASIL AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.488.269/0001-62, sediada na Avenida Vereador Narcisio Yague Guimarães, Nº 1145, sala 1611, CEP 08.780-200, na cidade de Mogi das Cruzes/SP, com endereço eletrônico comercial@movabrasilambiental.com.br e telefone (11) 2500-4521 e dados bancários: Conta nº 481-2, Agência nº 9934-1, Banco do Brasil, neste ato representada por **GLÉCIO WILLIAM PIRES BARBOSA**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do RG nº 22.926.939-4, inscrito no CPF sob o nº 255.123.098-54, residente e domiciliado à Avenida Vereador Narcisio Yague Guimarães, Nº 1145, sala 1611 - Ed. Helbor Concept Office, Vila Partênio, Mogi das Cruzes/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Registro de Preço nº 02/2023, de acordo com as formalidades constantes do Processo Administrativo nº 2023/7/14034, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 02/2023, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Registro de Preço nº 02/2023 Concorrência Eletrônica nº 02/2023, conforme especificações constantes no processo administrativo nº2024/07/12564 nas fls 03 à 05.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no inciso II do artigo 124 alínea "d", da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, a contar da assinatura do presente distrato, as partes dão por terminado, a partir 05/08/2024, o CONTRATO ORIGINAL, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/06/10957

CONTRATO Nº 177/2024

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, AO CONTRATO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE PARA MUNÍCIPE DE CATANDUVA/SP PARA QUE SEJA TRANSPORTADO PARA A TERAPIA INDICADA DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ASSIST ASSISTENCIA EM HOME CARE EIRELI - ME.

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o órgão gestor do contrato, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, representada por **MARCELA BRUNA NAPPI ALVARES**, brasileira, portadora do RG nº 41.529.322-4 e inscrita no CPF sob nº 368.433.488-07, nascida em 29/06/1988, residente e domiciliada à Rua Prudente de Moraes, 412 - Centro - Santa Adélia - CEP: 15.950-000, e, de outro lado, a empresa **ASSIST ASSISTENCIA EM HOME CARE EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.382.561/0001-23, localizada na Av.Comendador Francisco Avelino Maia, 1.505 sala 109, Cangeranus, CEP 37900-531, na Cidade de PASSOS/MG, tel:



(16) 3711-8110, neste ato representada por **MIRELA ROCHA LASCALLA**, brasileira, Solteira, empresária, inscrito no CPF sob nº 494.656.448-97, residente e domiciliado na Cidade de Franca/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao CONTRATO nº 177/2024, de acordo com as formalidades constantes do Processo Administrativo nº 2024/06/10957, na modalidade Dispensa Emergencial, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 177/2024, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2024/06/10957 nas fls 57 à 59.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, a contar da assinatura do presente distrato, as partes dão por terminado, a partir 07/08/2024, o CONTRATO ORIGINAL, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

.....

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO**

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.

**SECRETARIA DE SAÚDE****Vigilância Sanitária****Comunicados****DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA****PUBLICAÇÃO 265/2024
ATIVIDADES DE INTERESSE A SAÚDE LICENCIADAS****LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL**

NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
53.508.310 VALÉRIA RENATA GONÇALVES ALIO	10349/2024
ESSENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM NUTRIÇÃO LTDA	1889/2024
RAILTON CÁSSIO MONTELEONE 15935008823	11892/2024

INDEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
20.408.320 BIANCA BORRASCHI	11811/2024
50.604.589 PAULO CESAR MARINI	16711/2023
AM/PM COMESTÍVEIS LTDA	41300/2021
CLÍNICA DE CARDIOLOGIA INVASIVA CAT. LTDA EPP	7850/2024
GIGGANTI PIZZA LTDA	11854/2024
MARCIA ROSANGELA BORSILO 20265661862	11894/2024

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
ALEXANDRE POLIMENO DE SÁ – ESTABELECIMENTO + EQUIPAMENTO	12070/2024
ALLERGOCLIN – CLÍNICA PEDIÁTRICA LTDA	11314/2024
ALLERGOCLIN – CLÍNICA PEDIÁTRICA LTDA	11244/2024
ANA APARECIDA LILLI	23084/2023
CEOH CENTRO ODONTOLÓGICO HIGIENÓPOLIS LTDA	55184/2017
CLÍNICA MÉDICA DALSIN E VOLTAN LTDA	11950/2024
CLÍNICA MÉDICA E OCUPACIONAL SÃO FRANCISCO LTDA	14031/2024
CLÍNICA MÉDICA HAYASHI & LENHARO LTDA	12135/2024
CLÍNICA MÉDICA NARDI S/C LTDA	12483/2024
DLA PHARMACEUTICAL LTDA	900/2023
ECOCARDIO EXAMES COMPLEMENTARES LTDA	12883/2024
FG TOMIATTI PEIXARIA LTDA	9273/2024
FORÇAMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA	6665/2024
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO	12286/2024
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO	12285/2024
GIL – CIRURGIA LTDA	12782/2024

KARINA FERNANDA MAURI	12807/2024
KONTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	14027/2024
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SRC LTDA	12880/2024
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SRC LTDA	12874/2024
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SRC LTDA	12876/2024
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SRC LTDA	12878/2024
NATALIA ISABEL CANHAÇO E CIA LTDA	6520/2024
OLIVEIRA & CAMPOS LTDA	12815/2024
PACHECO & VASCONCELLOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	12927/2024
SANCHES & SANCHES LTDA	11360/2024
SELMA DA SILVA BRIGUENTE 32070607810	12379/2024

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
32.391.189 JANAYNA MONTONI DE ARO GOMES - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL: - 32. 391.189 JANAYNA MONTONI DE ARO GOMES	8741/2024
- RENOVAÇÃO:	8742/2024
CARITAS DIOCESANA DE CATANDUVA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - JOYCE COSSARI SANT ANNA FERREIRA FAVARÃO	8215/2024
- ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:-	8216/2024
- FERNANDA CRISTINA ALVES DE ABRANTE DO AMARAL - RENOVAÇÃO:	8217/2024
OLIVEIRA & CAMPOS LTDA - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - ANTONIO VANDER ARRUDA	12862/2024
- RENOVAÇÃO:-	12863/2024

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
DOMINGUES & PICIN LTDA - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - WAGNER DA SILVA DOMINGUES E ANGÉLICA MASSA	14396/2024
GENESIS HOSPITAL DIA LTDA - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL: - GENESIS HOSPITAL DIA LTDA	13998/2024
MARIA ISABEL FERNANDES LOPES - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: - RUA TERESINA Nº 518 – SALA 03 – CENTRO – CATANDUVA – SP	11476/2024
RENATA CARDOSO MACCHIONE LTDA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: - RUA TERESINA Nº 518 – SALA 01 – CENTRO – CATANDUVA – SP	11279/2024



ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
51.668.181 JOÃO PAULO DE LIMA	22935/2023
ADRIANO DA SILVA MOREIRA 25107347843	58226/2018
ADRIANO ROBERTO ZAGO 20543749894	61094/2019
AGNALDO CRISTIANO MARTIN	19361/2021
ALDECIR PIRES CARDOSO 40215552857	54862/2017
ALINE CANUTO ARAÚJO BRESSANIN	58447/2018
AMANDA LETÍCIA ALVES DE TOLEDO BAPTISTELLA 46035245870	12543/2021
AMANDA SOUZA SANTOS 46348764850	6321/2022
ANA MARIA PIRACOLI COLOMBO	53897/2017
ANA PAULA OLIVEIRA SAMPAIO - ME	55962/2017
ANA PAULA SCARAVATO HERNANDES 25009154846	55354/2017
ANDERSON RODRIGUES DE LIMA 28669446820	48082/2015
ANDRESSA MONIHELLI DE LUCA NEVES 43209286876	54806/2017
ANGÉLICA APARECIDA FREU 26426733830	56981/2018
APARECIDA DE LOURDES CAMPOHOLI ARRUDA 09819792894	10472/2021
APETITE VEGANO ALIMENTOS VEGETAIS LTDA	10565/2021
APEX TREINAMENTOS PERSONALIZADOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA	41441/2021
ASSOCIAÇÃO PADRE ALBINO SAÚDE	57244/2018
BIAGI & CAMARGO ACADEMIA LTDA	14499/2022
BRANDEMARTE & SENTURION LTDA	21210/2011
BRASILINA DE LOURDES CRIVELARI 28521408889	55414/2017
BRUNA PINHEIRO BASTOS RIBEIRO	41277/2021
CAMILA STUCHI DE MELO 37623928899	55416/2017
CAMILA TAVANTI FIGUEIREDO 33529780855	54808/2017
CARLOS EDUARDO FERREIRA OLIANI 20265650828	57245/2018
CARLOS EDUARDO UMBELINO 21902734807	63218/2019
CÉLIA REGINA GALLORO WICHR CATANDUVA	55471/2017
CENTRO AUDITIVO OESTE PAULISTA LTDA	16179/2021
CENTRO DE ODONTOLOGIA E PÓS-GRADUAÇÃO SÃO DOMINGOS LTDA	4978/2021
CENTRO DE TREINAMENTO GT EVOLUTION LTDA	16151/2021
CLÍNICA REABILITAR MULTIPROFISSIONAL CATANDUVA LTDA	55085/2017
CLÍNICA REABILITAR MULTIPROFISSIONAL CATANDUVA LTDA	55084/2017



CLÍNICA RELIGARE LTDA	55254/2017
CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA	16240/2010
CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA	37166/2014
CLUBE DE TÊNIS CATANDUVA	32046/2013
CORPO IN FOCO PILATES LTDA	14492/2022
CRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA 25387806835	58966/2018
CRSP NUTRIÇÃO INFANTIL LTDA	17500/2023
DANILO FERNANDO DA COSTA 45240441839	63989/2019
DAREN PRISCILA TASHIMA CID	61151/2019
DENTAL E CIRÚRGICA PRODONLIFE LTDA	584/2000
DIRCE FLOR DE OLIVEIRA GROSS	26074/2021
EA DA SILVA LIMA VARIEDADES - ME	55705/2017
EDMAR UMBELINO 10926170864	59068/2018
ELEANDRO APARECIDO FURLAN	52459/2016
ELIEZER DOMINGOS VIEIRA 15934565818	18344/2022
ELIVELTON FAGUNDES GONÇALVES	12874/2021
ERALDO ALEXANDRE RAIMUNDO JÚNIOR	63691/2019
ERALDO ALEXANDRE RAIMUNDO JÚNIOR	63361/2019
EULICE DIAS DA SILVA 54893453572	63375/2019
EVOLUIR FOR KIDS CLINICA MULTIDISCIPLINAR INTEGRADA LTDA	18539/2022
EVOLUIR FOR KIDS CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR INTEGRADA LTDA	18538/2022
EWERTON MAKSINCZUK ORTEGA 41616009845	55170/2017
FABRÍCIO WON ANCKEN 21432788884	52689/2016
FLAVIA FERNEDA MAGELO LONGHI	2439/2021
FRS-ACADEMIA LTDA	9403/2021
G. GÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA	54098/2017
GABRIEL PEREIRA ZINI 48085762870	56189/2017
GENI MUNIZ BANHOS	54924/2017
GRAZIELA LEONARDI BORTOLOZZO MACEDO 24643941812	55257/2017
HAMILTON TOLEDO JÚNIOR 35002267874	54668/2017
HELIDA FERREIRA CAMARGO COELHO	25025/2020
HELIDA FERREIRA CAMARGO COELHO	2620/2021
HÉLIO LENADRO RONCHI JÚNIOR	52486/2016
ISABELA TERRA SOSSIO	55008/2017
IZILDA PEREIRA TOZO 12159245852	49187/2016
JAILTON OLIVEIRA ALCANTARA 00334382858	61369/2019
JIANI APARECIDA TORRES GOMES 21455382833	57254/2018
JOÃO VICTOR DOS SANTOS PENARIOL	53597/2017



JOCASTA CAROLINA DE OLIVEIRA 36229569841	53602/2017
JOSÉ APARECIDO DA SILVA 04479877800	61811/2019
JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS	54938/2017
JOSÉ NILSON DE SOUZA COMÉRCIO DE BEBIDAS	57134/2018
JOSÉ RICARDO MENDES JÚNIOR 34060668877	13445/2022
JOSÉ ROBERTO MADALOZO 04296336886	52981/2017
JULIANA CRISTINA FUMAGALLI	36238/2020
JÚLIO CÉSAR FRONTINI	57260/2018
KARLA CRISTINA DA SILVA	17887/2021
KESLEI MACHADO GARCIA – BEBIDAS	54596/2017
LEONARDO EID MARQUES – ME	48692/2016
LETÍCIA HELENA CHIOZINI BITTENCOURT 36451587826	58121/2018
LETICIA MARQUES 44190215864	55535/2017
LILIAN BASSO MORETO 26966637858	63905/2019
LIZANETI LUCHETI LATORRE 16967669826	61972/2019
LUANA AMÉRICO CORREIA DA SILVA	10460/2021
LUANA APARECIDA MACHADO GONÇALVES 33249159883	57774/2018
LUCAS DOMINGOS MOTTA	55237/2017
LUCIANA APARECIDA GAMBATTI PARRA 16504050813	55333/2017
LUCINÉIA BÉIA 21347709886	58037/2018
LUIS ANTONIO FERRASSA	63829/2019
LUIS ANTONIO TELINI	22205/2021
LUIS HENRIQUE FRAGOSO 39782713899	23989/2020
MARCELA PRADO LALLI CARDOSO	33851/2020
MARIA APARECIDA DE PAULA DA SILVA 20274773813	54366/2017
MARIA EDUARDA CHIMELLO	569/2022
MARIA EREDI DE OLIVEIRA	50962/2016
MARIA HELENA JACOMETTO DE SOUZA	58972/2018
MARIANA MONTES BRAGGIO 35445364801	18904/2022
MARINA DE OLIVEIRA 21345416873	57261/2018
MATHEUS COSTA 35754034814	55392/2017
MICHELLE FERNANDA PEDRASSOLI BIANCHI	5459/2023
MILENA FRANCO	59100/2018
MORANDI & TIERI FITNESS LTDA	13439/2022
NATANAEL ROBERTO NASSAR CESAR 24967419879	438/2022
NIANDRA REGINA PRETE 35170532873	55293/2017
NUTRICARE NUTRIÇÃO CATANDUVA LTDA	55662/2017
ORTALINA APARECIDA DA SILVA CREPALDI	63055/2019
OSMAIR MANOEL 07783875858	23988/2020



OSVALDO PEREIRA 00522537839	54577/2017
PATRÍCIA PARANHOS FIOROTO PORTILHO	14537/2022
PATRÍCIA RAQUEL CARVALHO DE AGUIAR	53911/2017
PAULO CELSO PEREIRA	4995/2021
PAULO CÉSAR FERNANDES 06389042850	51578/2016
PAULO FABRÍCIO SIQUEIRA 28660563883	56865/2018
PAULO RUBIANO	55331/2017
PEDRO JOSE HAHN 00058264973	60715/2019
PRISCILA CREVILARE FABRÍCIO 39082895803	9844/2021
PRO CORPPUS ACADEMIA LTDA	48973/2016
PRÓ CORPPUS ACADEMIA LTDA	52239/2016
RAMIRES CORDEIRO & CORDEIRO LTDA	57372/2018
RENAN PAULO FACCHIN LTDA	57967/2018
RENATO ROMERA	63023/2019
RODRIGO CUBA MARTO 34590376873	54597/2017
ROSANGELA DE OLIVEIRA NEVES DE AGUIAR 12160112810	57364/2018
ROSELI APARECIDA PEREIRA DA SILVA 17645163895	63260/2019
ROSELY BIZAGIO MARCHESINI 05045383817	53612/2017
RUTE BATISTA MACEDO 12160110876	51310/2016
SÉRGIO ANTONIO SANDRIN SANCHES 04479720812	47961/2015
SERVINO BATISTA MARQUES NETO 08977822831	63985/2019
SILVIA CRISTINA BELLISSIMO FERRISSE	56921/2018
SÍLVIA HELENA CARDOSO DO AMARAL EIRELI	57132/2018
SILVIA HELENA DA SILVA	36594/2021
SIMONE APARECIDA GARCIA BRUNETTI	9826/2021
SIMONE APARECIDA GARCIA BRUNETTI	10367/2021
STEPHANIE PRADO SILVA 47529485830	53478/2017
STEPHENS E SERADIM ACADEMIA LTDA	9819/2021
SUSHI BAR PETISCARIA & CHOPERIA EIRELI	9801/2021
SUZANA GALHARDI	63915/2019
TÂNIA APARECIDA MATEUS QUEIROZ 38461330862	57258/2018
TATIANA DAS GRAÇAS RUIZ DA CRUZ	61045/2019
TERESA MORENO 16981755823	47135/2015
THIAGO DOS SANTOS 36686781894	62128/2019
TRANSFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA	63512/2019
VALENTIM VERONEZI 01900720833	55183/2017
VANESSA DOS REIS	41157/2021
VERA LÚCIA GRANJEIRO GONÇALVES	54187/2017
VERA NICE WELTER 05029334963	55389/2017



VINÍCIUS ROMÃO BORIN	9787/2021
VIRMA MARTINS SILVA 33043335848	54850/2017
WLADEMIR ANTONIO DE FREITAS	34567/2020

LICENCIAMENTO DE EQUIPAMENTO DE INTERESSE DA SAÚDE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO - EQUIPAMENTO: RAIOS X MÓVEL - AFGDA - DX-D/Nº SÉRIE: 15F421/150KV/250MA/POT. (KW): X	12330/2024

RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INTERESSE DA SAÚDE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
CEOH CENTRO ODONTOLÓGICO HIGIENÓPOLIS LTDA - EQUIPAMENTO: FUNK RX 10/NÃO CONSTA NÚMERO DE SÉRIE/60 KV - 10 MA	9954/2024
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO - EQUIPAMENTO: RAIOS X - CONV. - TECNO DESIGN - TD 500HF/Nº SÉRIE: 20011 - PAT 002545/KVP: 125/MA: 500/POT. 40/Nº SÉRIE DO TUBO: 19L055	12303/2024
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO - EQUIPAMENTO: LOTUS - PEGASO 500/Nº SÉRIE: 0105/1546/KVP: 150/MA: 500/POT. 32	12306/2024
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO - EQUIPAMENTO: TOMÓGRAFO - GE - BRIGHT SPEED/Nº SÉRIE: ID2804874/2219HMO/PAT 001150/140 KVP/350 MA/POT. 40	12294/2024
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO - EQUIPAMENTO: SIEMENS - POLYMOBIL PLUS/Nº SÉRIE: 21-53373 - PAT 002256/125KVP/128MA	13173/2024
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO - EQUIPAMENTO: CINEANGIOGRAFIA - VMI - CIGNUS - HEMODINÂMICA/Nº SÉRIE: 0079 - 001 -007/150 KVP/100 MA/POT. 70	12289/2024
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO - EQUIPAMENTO: MAMÓGRAFO - GE - ALPHA ST/Nº SÉRIE: 1043SX9 - 5380869/35 KVP - 100 MA	12291/2024
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO - EQUIPAMENTO: RAIOS-X MÓVEL - SIEMENS - POLYMOBIL PLUS/Nº SÉRIE: 21-53371 - PAT 002257/125KVP/128MA	13172/2024
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO - EQUIPAMENTO: ARCO FLUOROSCÓPICO - GE - EVERVIEW 7500/Nº SÉRIE: F2S08161/110 KVP/4 MA/POT. 5	13171/2024
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO - EQUIPAMENTO: ARCO FLUOR. - GE - BRIVO - OEC 850/Nº SÉRIE: B1S13035 -94850 HL5 - 9485 HL1/110 KVP/ 4 MA	12312/2024



FUNDAÇÃO PADRE ALBINO - EQUIPAMENTO: ARCO CIRÚRGICO - SIEMENS - CIOS SELECT/Nº SÉRIE: 10818 - 0123 - 10755 - 10069 PAT 002039/110 KVP/8,4 MA/POT: 4,5	12318/2024
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO - EQUIPAMENTO: ARCO FLUOR. - GE - BRIVO - OEC 850 - NÚMERO 2/Nº SÉRIE: B1S14010 - PAT 001620/110 KVP/4 MA/POT: 2,2	12317/2024
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO - EQUIPAMENTO: RAIOS X - CONV. - GE - XR 6000 - SALA 02/Nº SÉRIE: 1149SX4 - PAT 001496/150 KVP/500 MA/POT. 50	12308/2024
FUNDAÇÃO PADRE ALBINO - EQUIPAMENTO: RAIOS X - FLUOR. - SIEMENS - POLYMAT PLUS - 30/50 - SALA 01/Nº SÉRIE: PAT 03099/125 KVP/640 MA/POT: 60	12309/2024
ROSEMEIRE APARECIDA JOVERNO - EQUIPAMENTO: DABI ATLANTE - SPECTRO 70X/Nº SÉRIE: 384/70 KV - 8 MA/TUBO: NÃO CONSTA	7939/2024
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - EQUIPAMENTO: MAMÓGRAFO - GE - ALPHA ST - SALA 29/Nº SÉRIE: 32325 - PAT 467/35KVP/100 MA/POT. (KW): 3,5	10149/2024
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - EQUIPAMENTO: RAIOS-X CONV. - GE - XR 6000 - SALA 43/Nº SÉRIE SXXR00050 - PAT 000356/150KVP/500 MA/POT. (KW): 50	10147/2024
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE -EQUIPAMENTO: RAIOS - X CONV. GE XR 6000 SALA 42/Nº SÉRIE SXXR00049 - PAT 000360/150KVP/500MA/PONT. (KW):50	10150/2024
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - EQUIPAMENTO: DENSITÔMETRO - LUNAR - GE - PRODIY - SALA 32/ Nº SÉRIE 303937GA - PAT 461/76KVP/3MA/POT. (KW): 0.6	10148/2024

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL	Nº L.T.A.	PROCESSO	SITUAÇÃO
ANTONIO CARLOS SOZO	44/24	10410/2024	INDEFERIDA
CÁSSIO ALFRED BRATTIG CANTÃO LTDA	46/24	10058/2024	INDEFERIDA



CDB PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	47/24	11862/2024	DEFERIDA
S. P. A. CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA	45/24	18707/2023	DEFERIDA

PROCESSOS ARQUIVADOS				
785/2024	9199/2024	1133/2023	13865/2024	10698/2024
38455/2020				

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 266/2024 **Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 10408/2008, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.001024/24, que relata inspeção no estabelecimento **NATALIA ISABEL CANHAÇO E CIA LTDA, CNPJ: 09.261.218/0001-74**, instalado na Rua Brasil, nº 1105 - Centro, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

ATIVIDADES DE FARMÁCIA/ MANIPULAÇÃO:

DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL/ PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA/ MANIPULAR HORMÔNIO/ MEDICAMENTOS A PARTIR DE INSUMOS OU MATÉRIAS PRIMAS, INCLUSIVE ORIGEM VEGETAL/ SUBSTÂNCIAS DE BAIXO ÍNDICE TERAPÊUTICO – SBIT/ SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL.

COMÉRCIO:

CORRELATOS/ COSMÉTICOS/ DIETÉTICOS/ PRODUTOS DE HIGIENE/ PERFUMES/ COMÉRCIO DE ALIMENTOS PERMITIDOS.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção da Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 267/2024

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 19998/2022 e 12725/2023, onde consta a vistoria realizada no imóvel de **GILBERTO ARNHA ANDRADE, CPF: 730.***.***-34**, localizado na Rua Tabapuã, nº 206 - Vila Motta, nesta cidade e comarca; a lavratura em 20/06/2023 do Auto de Infração nº 4588; **DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DA AUTORIDADE SANITÁRIA E OBSTAR A AÇÃO FISCALIZATÓRIA DA AUTORIDADE SANITÁRIA. CONFORME PROCESSO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 19998/2022**; o atuado não apresentou defesa prévia; a lavratura em 15/09/2023 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3854 no valor de 20 UFESP's; o atuado não apresentou recurso; a lavratura em 28/11/2023 da Notificação de Recolhimento de Multa nº 3153 no valor de R\$ 685,20; que o infrator não realizou o pagamento e que houve protesto do auto; torna público:

O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção da Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 268/2024

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 348/2000, que relata inspeção no estabelecimento **ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DA REGIÃO DE CATANDUVA. CNPJ: 47.074.141/0001-12**, instalado na Rua Antonio Girol, nº 150 – Jardim Bela Vista, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 13869/2024, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 365 DIAS A CONTAR DE 25/07/2024.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 269/2024
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 358/2000, que relata inspeção no estabelecimento **PANIFICADORA BELA VISTA DE CATANDUVA LTDA, CNPJ: 56.800.923/0001-82**, instalado na Av. Palmares, nº 1050 – Jardim Bela Vista, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 14039/2024, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 90 DIAS A CONTAR DE 30/07/2024.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 270/2024

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 01/08/2024

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 14256/2024, onde consta a vistoria realizada no estabelecimento de **SUFOCO PIZZARIA LTDA, CNPJ: 68.992.072/0001-04**, localizado na Rua Curitiba, nº 278 – Vila Motta, nesta cidade e comarca; foram encontradas a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DA AUTORIDADE SANITÁRIA VISANDO A APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE À PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE, CONFORME NOTIFICAÇÃO 05 DE ABRIL DE 2024 E POSTERIOR VISTORIA 12 DE JULHO DE 2024 (FOTOS ANEXADAS AO PROCESSO VISA Nº 8866/2020. FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, CONTRARIANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, POR NÃO SEREM OBSERVADOS OS PRECEITOS DE RIGOROSA HIGIENE E ORGANIZAÇÃO NECESSÁRIOS A MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS;** torna público:

A lavratura de Auto de Infração nº 4680, por contrariar o disposto no(s) artigo(s) 22, 26, 28, 33, 37, 62, 63 II, 65, 75, 80, 86 e 94 Portaria CVS 05/2013 C.C. Art. 122 XI, XIX e XX da Lei Estadual 10083/1988 C.C. art. 388, 415, 459 e parágrafo único do decreto 12342/1978 C.C. Lei Complementar Municipal 580/2011.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98, c.c. art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção da Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 271/2024

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 23573/2021, que relata inspeção no estabelecimento. **CENTRO DE ESTÉTICA NATALIA FREITAS LTDA, CNPJ: 39.479.189/0001-82**, instalado na Rua Minas Gerais, nº 900 – Centro, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 14022/2024, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 30 DIAS A CONTAR DE 29/07/2024.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

1. VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 272/2024

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 7252/2024, que relata a inspeção no estabelecimento **FABIANA APARECIDA ZANCHETA 26787218842, CNPJ: 43.736.965/0001-50**, localizado na Rua Araraquara, nº 441 – Vila Rodrigues, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 12271/2024 entrou com recurso; torna público:

INDEFERIMENTO DO RECURSO, mantendo a aplicação da penalidade.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 273/2024

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 39242/2011 e 2577/2024, onde consta a não adoção das medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue no imóvel de **SUPERMERCADO NUTRI SAM LTDA, CNPJ: 09.535.928/0006-50**, localizado na Rua Quinze de Novembro, nº 754 – São Francisco, nesta cidade e comarca; a lavratura em 14/02/2024 do Auto de Infração nº 4652; **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. CONFORME DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA PELA EMCAA ONDE DEMONSTRA A REINCIDÊNCIA DE ENCONTRO LARVÁRIO DE ORDEM POSITIVA AO VETOR AEDES AEGYPTI;** infrator apresentou defesa prévia; a lavratura em 17/06/2024 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3915 no valor de 20 UFESP's, que o infrator realizou o pagamento; torna público:

O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 274/2024

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 49011/2016, que relata inspeção no estabelecimento. **DANIELA MARIA CAETANO LIMA 32517995842, CNPJ: 20.755.878/0001-44**, instalado na Av. Silverio Virgilio Marchesoni , nº 285 – Parque Residencial Maria L P Faria , nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 14368/2024, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 60 DIAS A CONTAR DE 05/08/2024.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 275/2024

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 07/08/2024.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 28980/2012 e 8777/2024, que relata a não adoção das medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue no imóvel de **PARADISE INN HOTEL DE CATANDUVA LTDA, CNPJ: 08.980.563/0001-03**, localizado na Rodovia Marcilio Dias Pereira, nº 755 - Higienópolis, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 30/04/2024 do Auto de Infração nº 4672; **POR NÃO ADOPTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. CONFORME DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELA EMCAA E ACOSTADA NO PROCESSO VISA, ONDE CONSTA A REINCIDÊNCIA DE ENCONTRO LARVÁRIO DE ORDEM POSITIVA AO VETOR AEDES AEGYPTI**; o autuado apresentou defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA nº 3922 no valor de 100 (cem) UFESP'S por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 276/2024

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 07/08/2024.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 11538/2023 e 2845/2024, que relata a não adoção das medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue no imóvel de **ANTONIO CARLOS RODRIGUES, CPF: 887.***.***-15**, localizado na Avenida São José do Rio Pardo, nº 690 – Parque Iracema, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 15/02/2024 do Auto de Infração nº 4653; **POR NÃO ADOPTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. CONFORME DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELA EMCAA E ACOSTADA NO PROCESSO VISA, ONDE CONSTA A REINCIDÊNCIA DE ENCONTRO LARVÁRIO DE ORDEM POSITIVA AO VETOR AEDES AEGYPTI;** o autuado apresentou defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de ADVERTÊNCIA nº 3921, haja vista, o infrator por espontânea vontade, imediatamente procurar reparar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado, e o ARQUIVAMENTO após decorrido o prazo para recurso sem que haja manifestação do infrator (15 dias).

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 277/2024

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 07/08/2024

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 53547/2017 e 14468/2024, que relata a não adoção das medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue “Aedes Aegypti” no imóvel de **CENTRO PROFESSORADO PAULISTA, CNPJ: 62.371.257/0008-83**, localizado na Rua Marília, nº 802 – São Francisco, nesta cidade e comarca; foram encontradas a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. CONFORME DOCUMENTAÇÃO ENVEIADA PELO EMCAA E ACOSTADA NO PORCESSO Nº 53547/2017, ONDE DEMONSTRA A REINCIDÊNCIA DE ENCONTRO LARVÁRIO DE ORDEM POSITIVA AO VETOR AEDES AEGYPTI**; torna público:

A lavratura de Auto de Infração nº 4681, por contrariar o disposto no(s) artigos 12, 14, 110, 111, 112, INCISOS I, III E IX; 122, INCISOS III E XIX DA LEI ESTADUAL 10.083/98; RES. SS 16/91; LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 0580/11.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98, c.c. art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção da Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 278/2024
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 14003/2023, que relata inspeção no estabelecimento **UNIMED DE CATANDUVA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ: 45.118.429/0001-16**, instalado na Rua Rio Preto, nº 438 - Jardim Brasil, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 14372/2024, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 60 DIAS A CONTAR DE 05/08/2024.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 279/2024

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 13636/2023, que relata inspeção no estabelecimento **UNIMED DE CATANDUVA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ: 45.118.429/0012-79**, instalado na Rua Dr. Cervantes Ângulo, nº 255 - Parque Joaquim Lopes, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 14373/2024, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 60 DIAS A CONTAR DE 05/08/2024.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

67357 - RUA RIO NOVO, 236	9055625 - AV HOLAMBRA, 857
9057602 - RUA ITABIRA, 152	9057674 - RUA PARACATU, 181
9057739 - RUA PARACATU, 185	9058496 - RUA ITAMARANDIBA, 386
9058855 - RUA ITINGA, 287	9060338 - AV HOLAMBRA, 234DERIV.218
9060705 - RUA ITINGA, 146	9061513 - RUA SACRAMENTO, 213 (antigo holambra 328)
9062707 - AV HOLAMBRA, 581	9062708 - AV HOLAMBRA, 581DERIVACAO
9064701 - RUA SACRAMENTO, 45 COMERCIO	90500263 - RUA GUARUJA, 957
9041722 - RUA ATIBAIA, 75	9040621 - RUA ATIBAIA, 79
67355 - RUA ATIBAIA, 85	589872 - RUA ATIBAIA, 142lig r GUARUJA
9046622 - RUA ATIBAIA, 162DERIV/COM-3	9045272 - RUA ITABIRA, 15
9044300 - RUA ITABIRA, 22	9044042 - RUA ITABIRA, 25
9045208 - RUA ITABIRA, 32	9042100 - RUA ITABIRA, 52
9044164 - RUA ITABIRA, 58	9042142 - RUA ITABIRA, 62
9044132 - RUA ITABIRA, 68	9044229 - RUA ITABIRA, 72PARTE
9042247 - RUA ITABIRA, 75	9042246 - RUA ITABIRA, 92
9046653 - RUA ITABIRA, 102	9046505 - RUA ITABIRA, 112
9052518 - RUA ITABIRA, 116	9046090 - RUA ITABIRA, 132
9040594 - RUA ITABIRA, 155	9040754 - RUA ITABIRA, 165
9040553 - RUA ITABIRA, 175	9040761 - RUA ITABIRA, 185
9040775 - RUA ITABIRA, 215	9040907 - RUA ITABIRA, 238
9040902 - RUA ITABIRA, 248	9040903 - RUA ITABIRA, 258
9040777 - RUA ITABIRA, 265	9040870 - RUA ITABIRA, 268
9046601 - RUA ITABIRA, 335	589228 - RUA ITABIRA, 345
9042194 - RUA ITABIRA, 355PARTE B	9042189 - RUA ITABIRA, 365
9045201 - RUA ITABIRA, 395	9049225 - RUA ITABIRA, 460
9044015 - RUA ITAMARANDIBA, 85	588103 - RUA ITAMARANDIBA, 115
9045203 - RUA ITAMARANDIBA, 125	9050374 - RUA ITAMARANDIBA, 140
9044562 - RUA ITAMARANDIBA, 154	9045928 - RUA ITAMARANDIBA, 150(ANT.158)
9044606 - RUA ITAMARANDIBA, 161PT.B	9044690 - RUA ITAMARANDIBA, 230
9044312 - RUA ITAMARANDIBA, 231	9040745 - RUA ITAMARANDIBA, 240
9047615 - RUA ITAMARANDIBA, 261	9042191 - RUA ITAMARANDIBA, 270
9040868 - RUA ITAMARANDIBA, 271	9046326 - RUA ITAMARANDIBA, 275
9042442 - RUA ITAMARANDIBA, 297PARTE B	9040819 - RUA ITAMARANDIBA, 300
9040867 - RUA ITAMARANDIBA, 301	587747 - RUA ITAMARANDIBA, 311
9040866 - RUA ITAMARANDIBA, 321	9047429 - RUA ITAMARANDIBA, 322
9040636 - RUA ITAMARANDIBA, 366	9046458 - RUA ITAMARANDIBA, 401
67418 - RUA ITINGA, 25	9049461 - RUA ITINGA, 36LADO ESQUERDO
588955 - RUA ITINGA, 45	9040602 - RUA ITINGA, 75
67309 - RUA ITINGA, 95	9040770 - RUA ITINGA, 145
9045005 - RUA ITINGA, 149	9050265 - RUA ITINGA, 171
9040769 - RUA ITINGA, 175PARTE A	9040829 - RUA ITINGA, 246
9040742 - RUA ITINGA, 307	9046137 - RUA PARACATU, 72DERIV
588443 - RUA PARACATU, 72	9043358 - RUA PARACATU, 79
9040900 - RUA PARACATU, 92	9048155 - RUA PARACATU, 95
9040560 - RUA PARACATU, 122	9048466 - RUA PARACATU, 125
67258 - RUA PARACATU, 200	589942 - RUA PARACATU, 235



9040741 - RUA PARACATU, 255	67312 - RUA PARACATU, 275
9046763 - RUA PARACATU, 285	9041063 - RUA PARACATU, 310
67271 - RUA RIO NOVO, 35	67255 - RUA RIO NOVO, 45
9049493 - RUA RIO NOVO, 90	67273 - RUA RIO NOVO, 100
9040823 - RUA RIO NOVO, 115	9040824 - RUA RIO NOVO, 130
67427 - RUA RIO NOVO, 135	9041800 - RUA RIO NOVO, 180
9040667 - RUA RIO NOVO, 194	9042425 - RUA RIO NOVO, 215
9041840 - RUA RIO NOVO, 260	589706 - RUA RIO NOVO, 270
9041064 - RUA SACRAMENTO, 25	67367 - RUA SACRAMENTO, 35
67348 - RUA SACRAMENTO, 55	9045608 - RUA SACRAMENTO, 75
9040631 - RUA SACRAMENTO, 80	9043800 - RUA SACRAMENTO, 195
589005 - RUA SACRAMENTO, 205	9044183 - RUA URUCANIA, 23
9041043 - RUA URUCANIA, 32	9049772 - RUA URUCANIA, 32
9046855 - RUA URUCANIA, 66	9044890 - RUA URUCANIA, 83
9040532 - RUA URUCANIA, 133	67288 - RUA URUCANIA, 164
67281 - RUA URUCANIA, 174	9044998 - RUA VARZEA DA PALMA, 42
67386 - RUA VARZEA DA PALMA, 44	9049552 - RUA VARZEA DA PALMA, 65
587524 - RUA VARZEA DA PALMA, 82	587363 - RUA VARZEA DA PALMA, 132
9047022 - RUA JUINA, 20CASA 1	9048137 - RUA JUINA, 20CASA 3
9046742 - RUA JUINA, 35	9046743 - RUA JUINA, 41
67399 - RUA JUINA, 80	9044032 - RUA MIRANDIBA, 248
67397 - AV HOLAMBRA, 70	9041919 - AV HOLAMBRA, 90ligação r juina
9046799 - AV HOLAMBRA, 125	587667 - AV HOLAMBRA, 287
9047652 - AV HOLAMBRA, 775	9047268 - AV HOLAMBRA, 890
9050376 - AV HOLAMBRA, 990	590928 - AV HOLAMBRA, 1010CASA 2
9058107 - AV JALES, 438RAMAL DE 2 POLEG.	9058183 - RUA ITUVERAVA, 204CASA 2
9062598 - AV JALES, 842PTA1- 2 POLEGADAS	9063789 - AV JALES, 842BL 01/AP 03
9063792 - AV JALES, 842BL 01/AP 12	9063800 - AV JALES, 842BL 01/AP 32
9063804 - AV JALES, 842BL 02/AP 02	9063806 - AV JALES, 842BL 02/AP 04
9063810 - AV JALES, 842BL 02/AP 14	9063832 - AV JALES, 842BL 03/AP 32
9063843 - AV JALES, 842BL 04/AP 21	9063851 - AV JALES, 842BL 05/AP 01
9063854 - AV JALES, 842BL 05/AP 04	9063855 - AV JALES, 842BL 05/AP 11
9063857 - AV JALES, 842BL 05/AP 13	9063861 - AV JALES, 842BL 05/AP 23
9063867 - AV JALES, 842BL 06/AP 01	9063868 - AV JALES, 842BL 06/AP 02
9063869 - AV JALES, 842BL 06/AP 03	9063873 - AV JALES, 842BL 06/AP 13
9063883 - AV JALES, 842BL 07/AP 01	9063893 - AV JALES, 842BL 07/AP 23
9063898 - AV JALES, 842BL 07/AP 34	9063904 - AV JALES, 842BL 08/AP 12
9063905 - AV JALES, 842BL 08/AP 13	9063906 - AV JALES, 842BL 08/AP 14
9063908 - AV JALES, 842BL 08/AP 22	9063911 - AV JALES, 842BL 08/AP 31
9063913 - AV JALES, 842BL 08/AP 33	9063917 - AV JALES, 842BL 09/AP 03
9063918 - AV JALES, 842BL 09/AP 04	9063928 - AV JALES, 842BL 09/AP 32
9063939 - AV JALES, 842BL 10/AP 21	9063945 - AV JALES, 842BL 10/AP 33
9063947 - AV JALES, 842BL 11/AP 01	9063950 - AV JALES, 842BL 11/AP 04
9063951 - AV JALES, 842BL 11/AP 11	9063957 - AV JALES, 842BL 12/AP 02
9063959 - AV JALES, 842BL 12/AP 04	9063964 - AV JALES, 842BL 12/AP 21
9063970 - AV JALES, 842BL 12/AP 33	9063976 - AV JALES, 842BL 13/AP 11
9063981 - AV JALES, 842BL 13/AP 22	8058972 - RUA ITUVERAVA, 55BL 01 - AP.102
8058981 - RUA ITUVERAVA, 55BL 01 - AP.303	8058985 - RUA ITUVERAVA, 55BL 01 - AP.402
8059004 - RUA ITUVERAVA, 55BL 02 - AP.304	8059008 - RUA ITUVERAVA, 55BL 02 - AP.404
588097 - RUA CARDOSO, 43BLOCO 1	8059020 - RUA ITUVERAVA, 55BL 03 - AP.304
8059023 - RUA ITUVERAVA, 55BL 03 - AP.403	8059031 - RUA ITUVERAVA, 55BL 04 - AP.201
8059033 - RUA ITUVERAVA, 55BL 04 - AP.203	8059036 - RUA ITUVERAVA, 55BL 04 - AP.302
8059037 - RUA ITUVERAVA, 55BL 04 - AP.303	588098 - RUA CARDOSO, 43BLOCO 2
8059041 - RUA ITUVERAVA, 55BL 04 - AP.402	8059046 - RUA ITUVERAVA, 55BL 05 - AP.101



8059051 - RUA ITUVERAVA, 55BL 05 - AP 202
8059059 - RUA ITUVERAVA, 55BL 05 - AP.402
588099 - RUA CARDOSO, 43BLOCO 3
8059063 - RUA ITUVERAVA, 55BL 06 AP. 102
588100 - RUA CARDOSO, 43BLOCO 4
8059087 - RUA ITUVERAVA, 55BL 07 AP. 302
588101 - RUA CARDOSO, 43BLOCO 5
9044596 - RUA CARDOSO, 260DERIV
25329 - RUA CARDOSO, 300
591271 - RUA CARDOSO, 411
25158 - RUA CARDOSO, 505
25320 - RUA CONCHAL, 386CASA 4
9049582 - RUA CONCHAL, 437
590151 - RUA CONCHAL, 657
25204 - RUA CONCHAL, 665
25210 - AV DR. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, 345
25167 - AV DR. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, 391FUNDOS
25220 - AV DR. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, 485
587787 - AV DR. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, 500CASA 1
26789 - RUA ITUVERAVA, 191
26796 - RUA ITUVERAVA, 204
588966 - RUA ITUVERAVA, 267
9042387 - AV JALES, 125
26441 - AV JALES, 460
26633 - AV JALES, 550
588014 - AV JALES, 578DERIV
589747 - AV JALES, 741
26691 - RUA LEME, 349
26682 - RUA LEME, 430
26485 - AV NOVAIS, 1020
26592 - RUA PIRACAIA, 301
26597 - RUA PIRACAIA, 366
26593 - RUA PIRACAIA, 495
9049521 - RUA QUELUZ, 127
587582 - RUA QUELUZ, 178ANT 180
26525 - RUA QUELUZ, 210
26502 - RUA QUELUZ, 230
26709 - RUA QUELUZ, 291FUNDOS
9042872 - RUA QUELUZ, 310
26547 - RUA QUELUZ, 421
26480 - RUA QUELUZ, 476
9046353 - RUA QUELUZ, 485
26511 - RUA QUELUZ, 735
9058153 - RUA PERUIBE, 251
9058156 - RUA PERUIBE, 283
9058163 - RUA PERUIBE, 339
9061308 - RUA ATIBAIA, 529DERIV LIG PELA ITAMARANDIBA
53564 - RUA MONGAGUA, 555
53566 - RUA MONGAGUA, 575
53573 - RUA MONGAGUA, 665
53414 - RUA MONGAGUA, 935
9047712 - RUA CAMPOS DO JORDAO, 390
53577 - RUA CAMPOS DO JORDAO, 480
53582 - RUA CAMPOS DO JORDAO, 530
8059055 - RUA ITUVERAVA, 55BL 05 - AP.302
8059060 - RUA ITUVERAVA, 55BL 05 - AP 403
8059062 - RUA ITUVERAVA, 55BL 06 - AP 101
8059064 - RUA ITUVERAVA, 55BL 06 AP.103
8059082 - RUA ITUVERAVA, 55BL 07 AP.201
8059090 - RUA ITUVERAVA, 55BL 07 AP 401
25354 - RUA CARDOSO, 43
25328 - RUA CARDOSO, 260
25330 - RUA CARDOSO, 401
26743 - RUA CARDOSO, 455
9053296 - RUA CONCHAL, 381DERIV/FUNDOS
25292 - RUA CONCHAL, 386
25217 - RUA CONCHAL, 489
25219 - RUA CONCHAL, 659
9043832 - AV DR. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, 316DERIV - FUNDOS
9049766 - AV DR. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, 362
25212 - AV DR. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, 420
25206 - AV DR. ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, 490
26810 - RUA ITUVERAVA, 174
26811 - RUA ITUVERAVA, 201COM
26860 - RUA ITUVERAVA, 255
31307 - RUA ITUVERAVA, 279CASA 1
9042392 - AV JALES, 235
587399 - AV JALES, 535
27000 - AV JALES, 565
9047461 - AV JALES, 601
26680 - RUA LEME, 335
26688 - RUA LEME, 355PTE DO LT 08
26683 - RUA LEME, 440
26613 - RUA PIRACAIA, 211
9043762 - RUA PIRACAIA, 311
26826 - RUA PIRACAIA, 495FUNDOS
26549 - RUA QUELUZ, 65
49932 - RUA QUELUZ, 161ANT 191
26529 - RUA QUELUZ, 201
26556 - RUA QUELUZ, 211
26561 - RUA QUELUZ, 270
26494 - RUA QUELUZ, 301
26742 - RUA QUELUZ, 373DERIV
26496 - RUA QUELUZ, 426
26707 - RUA QUELUZ, 480FUNDOS
26506 - RUA QUELUZ, 615
9057210 - RUA SAO MIGUEL, 21FUNDOS
9058155 - RUA PERUIBE, 275
9058162 - RUA PERUIBE, 331
9058164 - RUA PERUIBE, 347
53561 - RUA MONGAGUA, 515
53565 - RUA MONGAGUA, 565
53567 - RUA MONGAGUA, 595
53688 - RUA MONGAGUA, 708
9047711 - RUA CAMPOS DO JORDAO, 380
9047717 - RUA CAMPOS DO JORDAO, 444
53578 - RUA CAMPOS DO JORDAO, 490
53588 - RUA CAMPOS DO JORDAO, 590



53589 - RUA CAMPOS DO JORDAO, 600	9047254 - RUA ARAXA, 762º CADASTRO
53422 - RUA ARAXA, 120	53424 - RUA ARAXA, 130
53425 - RUA ARAXA, 135	9047253 - RUA ARAXA, 1382º CADASTRO
53430 - RUA ARAXA, 155	53433 - RUA ARAXA, 172
53434 - RUA ARAXA, 175	53437 - RUA ARAXA, 190
53439 - RUA ARAXA, 200	53443 - RUA ARAXA, 218
53444 - RUA ARAXA, 225	53676 - RUA ATIBAIA, 63
53380 - RUA ATIBAIA, 906	53381 - RUA ATIBAIA, 916
53405 - RUA PERUIBE, 430	53410 - RUA PERUIBE, 480
53391 - RUA PERUIBE, 530	53390 - RUA PERUIBE, 540
53388 - RUA PERUIBE, 560	53385 - RUA PERUIBE, 590
53516 - RUA SANTA FILOMENA, 49	53518 - RUA SANTA FILOMENA, 59
53522 - RUA SANTA FILOMENA, 77	53523 - RUA SANTA FILOMENA, 78
53526 - RUA SANTA FILOMENA, 95	53528 - RUA SANTA FILOMENA, 103
53530 - RUA SANTA FILOMENA, 113	53531 - RUA SANTA FILOMENA, 114
53534 - RUA SANTA FILOMENA, 131	53537 - RUA SANTA FILOMENA, 140
53538 - RUA SANTA FILOMENA, 149	53555 - RUA SANTA RITA, 92
53556 - RUA SANTA RITA, 100	53456 - RUA SAO BENTO, 100
53458 - RUA SAO BENTO, 110	53460 - RUA SAO BENTO, 120
53464 - RUA SAO BENTO, 140	53466 - RUA SAO BENTO, 150
53472 - RUA SAO BENTO, 180	53473 - RUA SAO BENTO, 181
53476 - RUA SAO BENTO, 200	53477 - RUA SAO BENTO, 201
53480 - RUA SAO BENTO, 220	53490 - RUA SAO MIGUEL, 50
53497 - RUA SAO MIGUEL, 81	53502 - RUA SAO MIGUEL, 110
53504 - RUA SAO MIGUEL, 120	53507 - RUA SAO MIGUEL, 131
53508 - RUA SAO MIGUEL, 140	53509 - RUA SAO MIGUEL, 141
53511 - RUA SAO MIGUEL, 151	53593 - RUA SAO JERONIMO, 30
53595 - RUA SAO JERONIMO, 40	53599 - RUA SAO JERONIMO, 60
53600 - RUA SAO JERONIMO, 61	53637 - RUA SAO BENEDITO, 21
53638 - RUA SAO BENEDITO, 30	53658 - RUA SAO BENEDITO, 131
53660 - RUA SAO BENEDITO, 151	53661 - RUA SAO BENEDITO, 161
53619 - RUA SAO PEDRO, 30	53626 - RUA SAO PEDRO, 61
53627 - RUA SAO PEDRO, 70	53629 - RUA SAO PEDRO, 80
53630 - RUA SAO PEDRO, 81	53604 - RUA SAO CRISTOVAO, 30
53606 - RUA SAO CRISTOVAO, 40	53608 - RUA SAO CRISTOVAO, 50
591263 - RUA SAO CRISTOVAO, 61DERIV/FUNDOS	53611 - RUA SAO CRISTOVAO, 61
53612 - RUA SAO CRISTOVAO, 70	53613 - RUA SAO CRISTOVAO, 71
53614 - RUA SAO CRISTOVAO, 80	53351 - RUA DOMINGOS SPOSITO, 24
53356 - RUA DOMINGOS SPOSITO, 53	53358 - RUA DOMINGOS SPOSITO, 63
53666 - RUA DOMINGOS SPOSITO, 70	53360 - RUA DOMINGOS SPOSITO, 74
53670 - RUA DOMINGOS SPOSITO, 77	53396 - RUA DOMINGOS SPOSITO, 114
53365 - RUA ALEDINO GANDINI, 24	53346 - RUA ALEDINO GANDINI, 51
53683 - RUA ALEDINO GANDINI, 61	9053328 - RUA ALEDINO GANDINI, 84DERIV
53558 - RUA ALEDINO GANDINI, 114	9055883 - RUA POCOS DE CALDAS, 480POÇO
9060520 - RUA POCOS DE CALDAS, 323	9060721 - AV NOVAIS, 2173
25514 - AL ORIENTE, 11	25505 - AL ORIENTE, 81
25522 - AL ORIENTE, 111	9046775 - AL ORIENTE, 131DERIV
25511 - AL ORIENTE, 151	25506 - AL ORIENTE, 171
25507 - AL ORIENTE, 181	25512 - AL ORIENTE, 231
25380 - RUA TUTOIA, 72LIG P/ IGARAPAVA	25748 - TRV PLANURA, 2LIG. P/ PIRAJUI
25750 - TRV PLANURA, 22LIG. P/ PIRAJUI	25754 - TRV PLANURA, 62LIG. P/ PIRAJUI
25745 - TRV PLANURA, 132LIG. P/ PIRAJUI	9044379 - TRV PLANURA, 212DERIV LIG. P/ PIRAJUI
25762 - TRV PLANURA, 212LIG. P/ PIRAJUI	9050474 - RUA POCOS DE CALDAS, 259
587173 - RUA POCOS DE CALDAS, 280	25284 - TRV UBA, 51LIG P/ TUTOIA



25277 - TRV UBA, 62LIG P/ TUTOIA	25286 - TRV UBA, 71lig.R.Tutoia
25287 - TRV UBA, 82LIG P/ TUTOIA	24746 - RUA TAUBATE, 1467
24747 - RUA TAUBATE, 1483	9047888 - RUA TAUBATE, 1543
9043794 - RUA TAUBATE, 1624Lts. 2,3,4,7 e 21	37086 - RUA TIETE, 1843
25874 - TRV SAGRES, 12LIG P/ CAFELANDIA	25870 - TRV SAGRES, 42LIG P/ CAFELANDIA
25869 - TRV SAGRES, 91	37091 - RUA RINOPOLIS, 111
37058 - RUA RINOPOLIS, 150	587443 - RUA RINOPOLIS, 237
37064 - RUA RINOPOLIS, 267	37065 - RUA PONTAL, 70
37099 - RUA PONTAL, 181	589563 - RUA PONTAL, 191
37063 - RUA PONTAL, 260	9045522 - RUA MOACIR LICHTI, 31
9047793 - RUA MOACIR LICHTI, 71	54362 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES, 36
54354 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES, 46	54355 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES, 48
54353 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES, 50	9045457 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES, 75
54391 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES, 100	54388 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES, 105
54365 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES, 145	9047132 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES, 200
589351 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES, 220	69305 - RUA PEDRO FERNANDES GOMES, 235
54373 - RUA EUCLIDES PEREIRA, 105	9042211 - RUA CARLOS MACHADO, 131
9051594 - RUA CARLOS MACHADO, 161	26711 - RUA IGARAPAVA, 65
9050537 - RUA PORTO RICO, 35	9053593 - RUA MONTES CLAROS, 125
9054501 - RUA QUIXADA, 45	9054563 - RUA DOURADO, 833DERIV
9054727 - RUA JUSSARI, 335POÇO	9054729 - RUA MONTES CLAROS, 255
9055629 - RUA JUSSARI, 502antigo 486	9056372 - RUA QUIXADA, 101
9056393 - RUA DOURADO, 773	9057284 - RUA MONTES CLAROS, 171
9057285 - RUA MONTES CLAROS, 173	9057567 - RUA JUSSARI, 415CASA 2
9057574 - RUA ARMANDO THOMAZINI, 346DERIV./CASA 1	9057922 - RUA ARMANDO THOMAZINI, 225
9058358 - RUA ARMANDO THOMAZINI, 245	9058417 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 488
9058627 - RUA ARMANDO THOMAZINI, 346DERIV/CASA 2	9058906 - RUA SANTIAGO, 1043
9059149 - RUA MONTES CLAROS, 345	9059294 - RUA SANTIAGO, 1137
9060434 - RUA ARMANDO THOMAZINI, 296	9060458 - RUA DOURADO, 843
9060461 - RUA CATALAO, 145	9060569 - RUA ARMANDO THOMAZINI, 277
9062481 - RUA DOURADO, 793CASA 3	9063579 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 234
9040999 - RUA PORTO GRANDE, 84	587770 - RUA PORTO GRANDE, 220
9053802 - RUA PORTO GRANDE, 716CASA 2	9048406 - RUA PORTO GRANDE, 750
9047731 - RUA ITAMARAJU, 450	9054709 - RUA ITAMARAJU, 458
587302 - RUA PONGAI, 23	9040733 - RUA PONGAI, 50
587580 - RUA PONGAI, 53	67450 - RUA PONGAI, 60
67411 - RUA PONGAI, 113	590217 - RUA PONGAI, 153
587513 - RUA BRASILIA, 22	67426 - RUA BRASILIA, 23
67266 - RUA BRASILIA, 53	587831 - RUA BRASILIA, 83
9049835 - RUA BRASILIA, 113	9050002 - RUA BRASILIA, 142
9040628 - RUA BRASILIA, 143	9052031 - RUA BRASILIA, 193 SALAO
9046866 - RUA CALDAS NOVAS, 63	9045777 - RUA CALDAS NOVAS, 91
9045776 - RUA CALDAS NOVAS, 95	67253 - RUA CALDAS NOVAS, 107
9044973 - RUA CALDAS NOVAS, 140	9041067 - RUA CALDAS NOVAS, 149
9047477 - RUA CALDAS NOVAS, 166	9047478 - RUA CALDAS NOVAS, 170Deriv
587221 - RUA CALDAS NOVAS, 180	9044041 - RUA CALDAS NOVAS, 205CASA 1
9050353 - RUA CALDAS NOVAS, 235DERIV.	9048117 - RUA CALDAS NOVAS, 262
67388 - RUA CALDAS NOVAS, 275	587273 - RUA CALDAS NOVAS, 285
9043637 - RUA CAMPO VERDE, 22	9044303 - RUA CAMPO VERDE, 32
67431 - RUA CAMPO VERDE, 52	589701 - RUA CAMPO VERDE, 62
9040712 - RUA CAMPO VERDE, 66	9044287 - RUA CAMPO VERDE, 71
9044999 - RUA CAMPO VERDE, 82	590199 - RUA CAMPO VERDE, 92
9044196 - RUA CAMPO VERDE, 101	9041255 - RUA CAMPO VERDE, 152PARTE A
9040714 - RUA CAMPO VERDE, 182	9053481 - RUA CAMPO VERDE, 182 CASA 1



587712 - RUA CAMPO VERDE, 192
9053488 - RUA CAMPO VERDE, 226
587949 - RUA CAMPO VERDE, 270
67259 - RUA CAMPO VERDE, 286
9043147 - RUA CAMPO VERDE, 326
9044704 - RUA CATALAO, 58
9042947 - RUA CATALAO, 125
9044760 - RUA CATALAO, 172
588001 - RUA CATALAO, 226
9044068 - RUA CATALAO, 241
9047435 - RUA CATALAO, 274
9047383 - RUA CATALAO, 355Frente
9040716 - RUA CATALAO, 384
9043769 - RUA DOURADO, 384ANT 100
9043972 - RUA DOURADO, 414ANT 130
67313 - RUA DOURADO, 455ANT 173
587991 - RUA DOURADO, 528ANT 244
9048420 - RUA DOURADO, 529DERIV (ANT 243)
9040834 - RUA DOURADO, 548ANT 264
588959 - RUA DOURADO, 555ANT 273
9040838 - RUA DOURADO, 579ANT 293
9042844 - RUA DOURADO, 599ANT 313
9040861 - RUA DOURADO, 629ANT 343
588922 - RUA DOURADO, 658ANT 374
9042590 - RUA DOURADO, 747ANT 461
9043164 - RUA DOURADO, 833ANT 545
67263 - RUA SANTIAGO, 634ANT 60
67293 - RUA SANTIAGO, 675ANT 103
9052706 - RUA SANTIAGO, 744FUNDOS
9045691 - RUA SANTIAGO, 855ANT 277
9040697 - RUA SANTIAGO, 876ANT 300
9041152 - RUA SANTIAGO, 890ANT 320
940634 - RUA SANTIAGO, 910AN.916
590930 - RUA SANTIAGO, 927ANT 931
9042619 - RUA SANTIAGO, 956ANT 380
9044899 - RUA SANTIAGO, 976DERIV (ANT 400)
9047698 - RUA SANTIAGO, 1052(ANT.486)
9043196 - RUA SANTIAGO, 1067ANT 471
9041389 - RUA SANTIAGO, 1078ANT 510
9043091 - RUA SANTIAGO, 1098ANT 530
9050419 - RUA SANTIAGO, 1114
9041482 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 23
67340 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 50
589591 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 90
9040750 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 119
9047378 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 170
67272 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 183ANT 203
9047784 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 325ANT 315
9040588 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 394
9042182 - RUA MONTES CLAROS, 26ANT 24
9052426 - RUA MONTES CLAROS, 50
9050393 - RUA MONTES CLAROS, 83DERIV
9051958 - RUA MONTES CLAROS, 133
9043097 - RUA MONTES CLAROS, 183
9041076 - RUA CAMPO VERDE, 202
67361 - RUA CAMPO VERDE, 246
9047103 - RUA CAMPO VERDE, 275
9040713 - RUA CAMPO VERDE, 306
587427 - RUA CAMPO VERDE, 345
9044123 - RUA CATALAO, 75
589767 - RUA CATALAO, 152
9043854 - RUA CATALAO, 205
67425 - RUA CATALAO, 234
67381 - RUA CATALAO, 245
589445 - RUA CATALAO, 304
67264 - RUA CATALAO, 355fundos
590130 - RUA CATALAO, 405FUNDOS
9040723 - RUA DOURADO, 394ANT 110
9044261 - RUA DOURADO, 454ANT 170
9041652 - RUA DOURADO, 509ANT 223
9042990 - RUA DOURADO, 529ANT 243
9040860 - RUA DOURADO, 539PARTE A (ANT 253)
588978 - RUA DOURADO, 549ANT 263
9044830 - RUA DOURADO, 568ANT 284
9054213 - RUA DOURADO, 598
9043085 - RUA DOURADO, 614ANT.618-PT.B
9045482 - RUA DOURADO, 649ANT 363
9040837 - RUA DOURADO, 668ANT 384
9042839 - RUA DOURADO, 793ANT 505
67307 - RUA SANTIAGO, 624ANT 50
67363 - RUA SANTIAGO, 635ANT 63
67324 - RUA SANTIAGO, 725ANT 153
9049470 - RUA SANTIAGO, 835
9040692 - RUA SANTIAGO, 866RAMAL ESTENDIDO
589812 - RUA SANTIAGO, 885ANT 307
9040694 - RUA SANTIAGO, 906ANT 330
9049280 - RUA SANTIAGO, 936ANT. 930
9050168 - RUA SANTIAGO, 935
9040682 - RUA SANTIAGO, 965ANT 387
9043092 - RUA SANTIAGO, 1038PT B (ANT 474)
9043084 - RUA SANTIAGO, 1058ANT 490
9041232 - RUA SANTIAGO, 1068ANT 500
588961 - RUA SANTIAGO, 1087ANT 491
9044162 - RUA SANTIAGO, 1107ANT 511
9043799 - RUA SANTIAGO, 1117ANT 521
591387 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 33
9043104 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 63
590029 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 109
588926 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 139
67370 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 180
67412 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 203ANT 183
9046313 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 334
9049245 - RUA CRUZ DAS ALMAS, 692
9045654 - RUA MONTES CLAROS, 43
9047607 - RUA MONTES CLAROS, 54(ant.60) DERIV.
9042524 - RUA MONTES CLAROS, 93
9045583 - RUA MONTES CLAROS, 153
9042289 - RUA MONTES CLAROS, 190



9042290 - RUA MONTES CLAROS, 200	9044906 - RUA MONTES CLAROS, 224
590665 - RUA MONTES CLAROS, 234	9042926 - RUA MONTES CLAROS, 244
9050098 - RUA MONTES CLAROS, 284	9047687 - RUA MONTES CLAROS, 324
9047492 - RUA MONTES CLAROS, 380	9047876 - RUA MONTES CLAROS, 404CASA 1
9053315 - RUA QUIXADA, 65	9050518 - RUA ARMANDO THOMAZINI, 172
9046064 - RUA JUSSARI, 230	9053282 - RUA JUSSARI, 395
9050314 - RUA JUSSARI, 415	9041757 - RUA NORUEGA, 120
9041785 - RUA ARABIA SAUDITA, 41	9041799 - RUA ARABIA SAUDITA, 135
9042104 - RUA NORUEGA, 480	9055509 - RUA GUARUJA, 261POÇO
9055870 - RUA INGLATERRA, 319DERIV	9057631 - RUA CUBATAO, 688
9057632 - RUA CUBATAO, 680	9057633 - RUA CUBATAO, 672
9057635 - RUA CUBATAO, 656	9058316 - RUA IRLANDA, 270
9058536 - RUA FINLANDIA, 125DERIV	9059634 - RUA IRLANDA, 75
9059923 - RUA MEXICO, 230	9061057 - RUA NORUEGA, 510DERIVACAO
9062788 - RUA NORUEGA, 230	9054443 - RUA CUBATAO, 685CASA 4
9054551 - RUA CUBATAO, 685CASA 12	9046997 - RUA IGARAPAVA, 567
589473 - RUA IGARAPAVA, 587	591262 - RUA IGARAPAVA, 607
65768 - RUA IGARAPAVA, 617	591299 - RUA IGARAPAVA, 741
65453 - RUA IGARAPAVA, 751	53689 - RUA IGARAPAVA, 760
9053339 - RUA IGARAPAVA, 760POÇO	9049790 - RUA IGARAPAVA, 911
9044497 - RUA IGARAPAVA, 941	65487 - RUA IGARAPAVA, 991
9047819 - RUA IGARAPAVA, 1035	588051 - RUA IGARAPAVA, 1041
589394 - RUA IGARAPAVA, 1051LIG PELA MEXICO	9045609 - RUA ESTADOS UNIDOS, 7
9046306 - RUA ESTADOS UNIDOS, 16	65490 - RUA ESTADOS UNIDOS, 36
9040850 - RUA ESTADOS UNIDOS, 62	9048577 - RUA CANADA, 10
65473 - RUA CANADA, 36	9041769 - RUA MEXICO, 39LIG. P/IRLANDA
9049495 - RUA ARABIA SAUDITA, 21	69929 - RUA ARABIA SAUDITA, 118
588026 - RUA ARABIA SAUDITA, 128deriv/ramal	9041776 - RUA FINLANDIA, 29
65532 - RUA FINLANDIA, 30	9040512 - RUA FINLANDIA, 56
65497 - RUA FINLANDIA, 105	65459 - RUA FINLANDIA, 125ANT 45
65445 - RUA FINLANDIA, 135	65405 - RUA FINLANDIA, 155
590759 - RUA NORUEGA, 60	9041760 - RUA NORUEGA, 75
65477 - RUA NORUEGA, 130	588917 - RUA NORUEGA, 200FUNDOS
65461 - RUA NORUEGA, 205	9042005 - RUA NORUEGA, 210
588751 - RUA NORUEGA, 270	9041928 - RUA NORUEGA, 290
65424 - RUA NORUEGA, 349	587461 - RUA NORUEGA, 430
9054248 - RUA NORUEGA, 515FUNDOS	65529 - RUA NORUEGA, 525
65520 - RUA NORUEGA, 526PARTE A	65404 - RUA NORUEGA, 530
588416 - RUA NORUEGA, 565	9042113 - RUA NORUEGA, 575FUNDOS
9050000 - RUA NORUEGA, 575FRENTE	65502 - RUA NORUEGA, 605
65361 - RUA NORUEGA, 656	65456 - RUA NORUEGA, 660
590350 - RUA NORUEGA, 664	9042130 - RUA NORUEGA, 665
65418 - RUA NORUEGA, 726ANT 710	9042133 - RUA NORUEGA, 725
588119 - RUA NORUEGA, 740	9042110 - RUA NORUEGA, 745
65478 - RUA NORUEGA, 755	9041246 - RUA NORUEGA, 760
9046515 - RUA NORUEGA, 765	587118 - RUA IRLANDA, 160
65414 - RUA IRLANDA, 190	9042139 - RUA IRLANDA, 275
9042310 - RUA IRLANDA, 360	65454 - RUA IRLANDA, 370
9041768 - RUA IRLANDA, 411	589573 - RUA IRLANDA, 423
65390 - RUA IRLANDA, 430	65423 - RUA IRLANDA, 455
9042598 - RUA IRLANDA, 460	9042314 - RUA IRLANDA, 480
65389 - RUA IRLANDA, 500	65410 - RUA IRLANDA, 515
9042292 - RUA IRLANDA, 545	65475 - RUA IRLANDA, 565
65432 - RUA IRLANDA, 575	69934 - RUA INGLATERRA, 25



65463 - RUA INGLATERRA, 60	9042134 - RUA INGLATERRA, 75
69446 - RUA INGLATERRA, 90	9042564 - RUA INGLATERRA, 95
9041253 - RUA INGLATERRA, 155	9041235 - RUA INGLATERRA, 285FDS/DERIV
9041842 - RUA INGLATERRA, 290	65400 - RUA INGLATERRA, 300
9053761 - RUA INGLATERRA, 319	65369 - RUA INGLATERRA, 324
65383 - RUA INGLATERRA, 364	591320 - RUA INGLATERRA, 394
9053492 - RUA INGLATERRA, 405CASA 1	9053493 - RUA INGLATERRA, 409CASA 01
9043837 - RUA INGLATERRA, 409CASA 02	9040414 - RUA INGLATERRA, 424
9041856 - RUA INGLATERRA, 429	9041854 - RUA INGLATERRA, 439
9041888 - RUA INGLATERRA, 454	9049174 - RUA INGLATERRA, 525
587665 - RUA INGLATERRA, 550	9041846 - RUA INGLATERRA, 565
65505 - RUA INGLATERRA, 574PARTE B	65499 - RUA INGLATERRA, 580PARTE B
9043792 - RUA INGLATERRA, 590	9041863 - RUA INGLATERRA, 645
65534 - RUA INGLATERRA, 651	9053498 - RUA INGLATERRA, 655FUNDOS
9049179 - RUA INGLATERRA, 665	65431 - RUA INGLATERRA, 691
65440 - RUA INGLATERRA, 717	9042801 - RUA INGLATERRA, 723
9042800 - RUA INGLATERRA, 729	65393 - RUA INGLATERRA, 739
65442 - RUA NICARAGUA, 89	587985 - RUA NICARAGUA, 91ANT 89
9053668 - RUA NICARAGUA, 99FUNDOS	65347 - RUA NICARAGUA, 105
65419 - RUA NICARAGUA, 159	589081 - RUA NICARAGUA, 179
588822 - RUA NICARAGUA, 189	9057207 - RUA ADALBERTO BUENO NETO, 42CASA 2
9058456 - RUA JOSE FERNANDES, 22	9059366 - RUA JOSE FERNANDES, 10
9059645 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 365	55426 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 75
55535 - RUA FRANCISCO COSTA, 30	55550 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 147
55375 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 157	55439 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 205FUNDOS
9041939 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 229	55638 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 237
55327 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 253	589976 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 261DERIV
55536 - RUA FRANCISCO COSTA, 160	55510 - RUA FRANCISCO COSTA, 167CASA 3
55511 - RUA FRANCISCO COSTA, 167CASA 4	55512 - RUA FRANCISCO COSTA, 167CASA 5
55434 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 319	55385 - RUA JOSE FERNANDES, 76
55449 - RUA JOSE FERNANDES, 142	55340 - RUA JOSE FERNANDES, 165
588608 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 357CASA 1	55588 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 359ANT. 365
589900 - RUA JOSE FERNANDES, 155 CASA 1	55589 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 381
55251 - RUA JOSE FERNANDES, 155	55573 - RUA JOSE FERNANDES, 185
9040550 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 429	55676 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 432
588642 - RUA PEDRO PIVATO, 182	9044548 - RUA OTAVIO GOUVEIA, 508
588643 - RUA PEDRO PIVATO, 180	9042264 - RUA PEDRO PIVATO, 194
40282 - RUA PEDRO PIVATO, 217	9043420 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 63
55561 - RUA PEDRO PIVATO, 239	55567 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 113
9044339 - RUA PEDRO PIVATO, 257DERIV 2	9048405 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 141
9042642 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 201FUNDOS	55614 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 201
55613 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 237	587761 - RUA ANTONIO ALONSO GARCIA, 35
587372 - RUA ANTONIO ALONSO GARCIA, 45	55521 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO, 20
9052384 - RUA LUIS JORGE, 198	55572 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO, 55
9048047 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO, 105FDS	55482 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO, 105
55364 - RUA PEDRO JORGE DA SILVA FILHO, 160	55261 - RUA ADALBERTO BUENO NETO, 79
55617 - RUA ADALBERTO BUENO NETO, 127	55287 - RUA ADALBERTO BUENO NETO, 138
9044072 - RUA ELISEU MARDEGAN, 45CASA 1	9044074 - RUA ELISEU MARDEGAN, 45CASA 2
588886 - RUA ELISEU MARDEGAN, 51	55527 - RUA ELISEU MARDEGAN, 98
55309 - RUA ELISEU MARDEGAN, 169	55367 - RUA ELISEU MARDEGAN, 291
55331 - RUA ELISEU MARDEGAN, 303	55546 - RUA ELISEU MARDEGAN, 327
55276 - RUA ELISEU MARDEGAN, 345	55352 - RUA ELISEU MARDEGAN, 380LIG. R. SALOMÃO IZAR
589100 - RUA ELISEU MARDEGAN, 439DERIV	55655 - RUA ELISEU MARDEGAN, 456
588077 - RUA ELISEU MARDEGAN, 473	589645 - RUA ELISEU MARDEGAN, 475FUNDOS



55283 - RUA ELISEU MARDEGAN, 509	55424 - RUA ELISEU MARDEGAN, 512
55353 - RUA ELISEU MARDEGAN, 557	55651 - RUA ELISEU MARDEGAN, 581
589306 - RUA ELISEU MARDEGAN, 674	9045723 - RUA ELISEU MARDEGAN, 708CASA 1
589346 - RUA ELISEU MARDEGAN, 750CASA 1	55593 - RUA ELISEU MARDEGAN, 756
55453 - RUA SALOMAO IZAR, 16	55483 - RUA SALOMAO IZAR, 64
55553 - RUA SALOMAO IZAR, 67	55487 - RUA SALOMAO IZAR, 73
9048336 - RUA SALOMAO IZAR, 196	589505 - RUA SALOMAO IZAR, 271
55582 - RUA SALOMAO IZAR, 290	591242 - RUA SALOMAO IZAR, 295
55551 - RUA SALOMAO IZAR, 331	55635 - RUA SALOMAO IZAR, 410
589968 - RUA ANTONIO ALONSO GARCIA, 73	55470 - AV MIGUEL CALIL, 27
55498 - AV MIGUEL CALIL, 80	55499 - AV MIGUEL CALIL, 179
55402 - AV MIGUEL CALIL, 191	55425 - AV MIGUEL CALIL, 211
55428 - AV MIGUEL CALIL, 247	55670 - AV MIGUEL CALIL, 255CASA 1
55637 - AV MIGUEL CALIL, 255CASA 4	588075 - AV MIGUEL CALIL, 297CASA 1
55389 - AV MIGUEL CALIL, 363	55410 - AV MIGUEL CALIL, 369
587965 - AV MIGUEL CALIL, 386	9047135 - AV MIGUEL CALIL, 404
55463 - AV MIGUEL CALIL, 405	9047207 - AV MIGUEL CALIL, 410
55529 - AV MIGUEL CALIL, 537	9049695 - AV MIGUEL CALIL, 646
55423 - AV MIGUEL CALIL, 650	55328 - AV MIGUEL CALIL, 658
55416 - AV MIGUEL CALIL, 668	55484 - AV MIGUEL CALIL, 670
55581 - AV MIGUEL CALIL, 701	55556 - AV MIGUEL CALIL, 740
55652 - AV MIGUEL CALIL, 808	589363 - AV MIGUEL CALIL, 826
55631 - AV MIGUEL CALIL, 832	69919 - AV MIGUEL CALIL, 886PT A
9050491 - RUA AGUAS VERMELHAS, 605	9054326 - RUA IPATINGA, 485
9054475 - RUA ANDRADAS, 234	9054476 - RUA ANDRADAS, 238
9054480 - RUA ANDRADAS, 258	9054482 - RUA AGUAS VERMELHAS, 211
9054485 - RUA AGUAS VERMELHAS, 227	9054489 - RUA AGUAS VERMELHAS, 251
9055396 - RUA ANDRADAS, 494	9055398 - RUA ANDRADAS, 500
9055424 - RUA CARANGOLA, 267	9055530 - RUA ANDRADAS, 346
9056350 - RUA AGUAS VERMELHAS, 105	9056359 - RUA AGUAS VERMELHAS, 159
9056361 - RUA AGUAS VERMELHAS, 169	9056364 - RUA ANDRADAS, 114
9056365 - RUA ANDRADAS, 120	9056366 - RUA ANDRADAS, 124
9056427 - RUA IBIRACI, 301	9057227 - RUA IPATINGA, 462
9057267 - RUA AGUAS VERMELHAS, 355	9057468 - RUA ANDRADAS, 350
9057484 - RUA ANDRADAS, 470	9057583 - RUA ITAPACI, 40
9057614 - RUA IPATINGA, 476	9057678 - RUA ANDRADAS, 33
9057702 - RUA IBIRACI, 477	9057778 - RUA JORGE TOMIO NOSE, 21
9057781 - RUA JORGE TOMIO NOSE, 135	9057837 - RUA ANANIAS NOGUEIRA MACHADO JUNIOR, 172
9057844 - RUA JUSSARI, 569	9057852 - RUA ITAMARAJU, 727
9057911 - RUA JOSE MENDES, 151	9057913 - RUA ITAMARAJU, 768
9057946 - RUA JOSE MENDES, 51	9058044 - RUA ITAMARAJU, 757
9058055 - RUA CARANGOLA, 357	9058073 - RUA ITAMARAJU, 681
9058075 - RUA GERALDINO MANFRINATO, 110	9058082 - RUA JUSSARI, 609
9058131 - RUA ITAMARAJU, 758	9058139 - RUA CARLINDO CORREA PORTO, 245
9058178 - RUA ITAMARAJU, 641	9058294 - RUA AGUAS VERMELHAS, 551
9058341 - RUA JUSSARI, 679	9058368 - RUA IPATINGA, 14
9058372 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 1806	9058379 - RUA IBIRACI, 25
9058425 - RUA IPATINGA, 274	9058441 - RUA AGUAS VERMELHAS, 185
9058481 - RUA LUIZ CANOZZO JUNIOR, 181	9058521 - RUA PADRE GERALDO BATTAGLINI, 55
9058593 - RUA PORTO RICO, 567	9058602 - RUA GERALDINO MANFRINATO, 151
9058667 - RUA CARLINDO CORREA PORTO, 80	9058669 - RUA CARLINDO CORREA PORTO, 176
9058726 - RUA JORGE TOMIO NOSE, 175	9058732 - RUA CARLINDO CORREA PORTO, 75
9058758 - RUA JUSSARI, 630	9058782 - RUA IBIRACI, 370
9058820 - RUA PADRE GERALDO BATTAGLINI, 117	9058831 - RUA CARLINDO CORREA PORTO, 196



9058842 - RUA IBIRACI, 141
9058870 - RUA JOAO MORELLI FILHO, 405
9058953 - RUA AGUAS VERMELHAS, 145
9059099 - RUA JOSE MENDES, 141
9059160 - RUA CARLINDO CORREA PORTO, 255
9059206 - RUA CARLINDO CORREA PORTO, 30
9059289 - RUA ANDRADAS, 113
9059318 - RUA JUSSARI, 580
9059625 - RUA ITAMARAJU, 787
9059768 - RUA JOSE MENDES, 172
9059786 - RUA DEBORA MARTINS, 111
9059838 - RUA JOSE MENDES, 72
9059865 - RUA DEBORA MARTINS, 140
9059998 - RUA IPATINGA, 74
9060336 - RUA ITAMARAJU, 631
9060459 - RUA CARLINDO CORREA PORTO, 120
9061269 - RUA CARLINDO CORREA PORTO, 100
9061423 - RUA LUIZ CANOZZO JUNIOR, 271
9062597 - RUA ANDRADAS, 224
9062659 - RUA IBIRACI, 175
9062742 - RUA PADRE GERALDO BATTAGLINI, 5
9063533 - RUA DEBORA MARTINS, 34
9064417 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 1950
9052403 - RUA ANDRADAS, 288(ANT 289)
9048188 - RUA ANDRADAS, 311
9047276 - RUA ANDRADAS, 451PARTE
9050103 - RUA ANDRADAS, 535
9047340 - RUA ANDRADAS, 571
9054148 - RUA CARANGOLA, 287
9048567 - RUA CARANGOLA, 316
9047116 - RUA CARANGOLA, 445
9046674 - RUA CARANGOLA, 511
9047085 - RUA IBIRACI, 285
9041523 - RUA IBIRACI, 335
9047801 - RUA IBIRACI, 537
9052495 - RUA IBIRACI, 550DERIV
9044156 - RUA IPATINGA, 43
9046166 - RUA IPATINGA, 89
9042542 - RUA IPATINGA, 117
9045650 - RUA IPATINGA, 173
9040676 - RUA IPATINGA, 245
9042000 - RUA IPATINGA, 269
9048190 - RUA IPATINGA, 284
9042179 - RUA IPATINGA, 295
9046539 - RUA IPATINGA, 314
9040679 - RUA IPATINGA, 325
9043541 - RUA IPATINGA, 338DERIV
9040675 - RUA IPATINGA, 385
9042207 - RUA IPATINGA, 405
9054032 - RUA IPATINGA, 465
9052494 - RUA IPATINGA, 508DERIV. - FUNDOS
9052766 - RUA AGUAS VERMELHAS, 361
9058843 - RUA IBIRACI, 147
9058889 - RUA JORGE TOMIO NOSE, 167
9058970 - RUA IBIRACI, 270
9059124 - RUA GERALDINO MANFRINATO, 170
9059172 - RUA JOAO MORELLI FILHO, 143
9059218 - RUA JOSE MENDES, 245
9059311 - RUA CARANGOLA, 435DERIV
9059331 - RUA IPATINGA, 184
9059703 - RUA PADRE GERALDO BATTAGLINI, 137
9059780 - RUA IPATINGA, 104
9059803 - RUA ANDRADAS, 464
9059851 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 1818
9059987 - RUA IBIRACI, 530
9060212 - RUA MIRANDIBA, 191DERIV/r.Ipatinga
9060366 - RUA CARLINDO CORREA PORTO, 216
9061250 - RUA JORGE TOMIO NOSE, 91
9061298 - RUA ITAPACI, 80
9062525 - RUA IBIRACI, 35
9062606 - RUA JOAO MORELLI FILHO, 335
9062720 - RUA CARLINDO CORREA PORTO, 20
9062743 - RUA ARMANDO THOMAZINI, 529lig. Pe. Geraldo Battaglini
9064382 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 1564
9049436 - RUA ANDRADAS, 83
9048238 - RUA ANDRADAS, 305
9047821 - RUA ANDRADAS, 445
9054604 - RUA ANDRADAS, 495
9050051 - RUA ANDRADAS, 555CASA
9054296 - RUA CARANGOLA, 283
9053672 - RUA CARANGOLA, 293
9049432 - RUA CARANGOLA, 322
9044380 - RUA CARANGOLA, 465
590676 - RUA CARANGOLA, 514
9045210 - RUA IBIRACI, 295
9046628 - RUA IBIRACI, 497
9045200 - RUA IBIRACI, 550
9047727 - RUA IBIRACI, 557DERIV
9042541 - RUA IPATINGA, 77
9042091 - RUA IPATINGA, 93
9045350 - RUA IPATINGA, 143
9043447 - RUA IPATINGA, 193
9048013 - RUA IPATINGA, 258
9041441 - RUA IPATINGA, 275
9042178 - RUA IPATINGA, 291
9040387 - RUA IPATINGA, 308
9040673 - RUA IPATINGA, 315
9042171 - RUA IPATINGA, 338
9040695 - RUA IPATINGA, 348
9042143 - RUA IPATINGA, 395
9045531 - RUA IPATINGA, 458
9042885 - RUA IPATINGA, 495
9054138 - RUA LORETO, 71

**Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO Nº 134/2024 - PARA ADITAMENTO DE CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (PLOTAGEM MONOCROMÁTICA E COLORIDA) DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, COM SERVIÇO DE ENTREGA NA SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 16/08/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 12 de agosto de 2024

Setor de Compras

Licitações e Contratos**Aditivos / Aditamentos / Supressões****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3042/2020

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: CRISTIANE ADALGIZA BERTINI RODRIGUES - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA COM PESSOAL CAPACITADO PARA EXERCER O CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS E VEÍCULOS NOS SEGUINTE LOCAIS: PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA □ SAEC, E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE CATANDUVA □ ETE □ CATANDUVA

ADITIVO: Aditar o prazo do contrato em mais 12 (doze) meses, renovando assim o contrato no valor de R\$ 464.264,40 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) para os próximos 12 (doze) meses com base no índice IPC-A acumulado dos últimos 12 meses, até o mês de junho de 2024 (4,23%), conforme justificativas constantes do Processo Administrativo nº 2816/2024

VIGÊNCIA: A partir do dia 11/08/2024

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 392/2022

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: CONHIDRO CONSTRUÇÃO EIRELI EPP



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POSSUIDORA DE MÃO DE OBRA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E EXTRAÇÃO DE UNIDADES ARBÓREAS DE PEQUENA, MÉDIA E GRANDE PORTE, ROÇADA MANUAL COM MÁQUINA COSTAL, ROÇADA MECÂNICA COM TRATOR EM (GRAMADOS, ÁREAS VERDES, FUNDO DE VALES) INCLUSIVE LIMPEZA DE GALHOS, FOLHAGENS.

REALIZAÇÃO DE PLANTIO EM ÁREAS DE RESPONSABILIDADE DA SAEC, PARA CUMPRIMENTO DE TERMO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL (TCRA) EM ÁREAS DE PLANTIO E REPLANTIO; ÁREAS SOB RESPONSABILIDADE DA SAEC

ADITIVO: Aditar o contrato no percentual de 13,50% (13,4991618703771%), o que corresponde a R\$ 170.667,12 (cento e setenta mil, seiscentos e sessenta e sete reais, e doze centavos), referente ao acréscimo nos quantitativos de serviços licitados, conforme justificativas constantes do Processo Administrativo nº 1697/2024

VIGÊNCIA: A partir do dia 07/08/2024.

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

.....